

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35263547981	CNPJ 54.517.369/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.318.890/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:12:56	CÓDIGO DE CONTROLE 277082484
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim
01	SPP2531236953
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço	
NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA		PORTE ME	
LOGRADOURO AVENIDA ANGOLA		NÚMERO 202	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	CEP	06523030
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA		UF	SP
E-MAIL JTMLICITACOES@GMAIL.COM		TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 54517369000103	NIRE - SEDE 35263547981	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	
NOME: JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO - Sócio-Administrador		DARE	R\$ 211,01
DATA ASSINATURA:		DARF	Isento
ASSINATURA: 			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

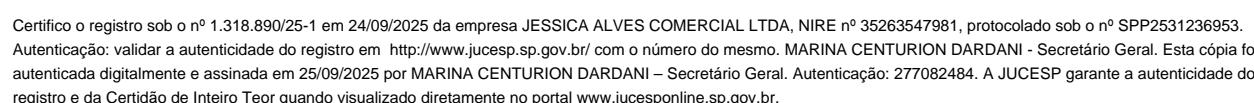
JUCESSP
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)
ER 329 - SINCOMÉRCIO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOL

OBSEVAÇÕES:

24/09/2025 Página 1 de 1



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ 54.517.369/0001-03
NIRE 35263547981

1 – JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1994 – natural de São Bernardo do Campo/SP, comerciante, residente e domiciliado na Av. Industrial, 1600 bloco 01- apt. 134- Bairro Campestre- Santo André /SP, CEP: 09080-501, portador do RG nº 43.922.575-9 (SSP/SP) e CPF 428.970.278-35.

Única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**, com sede social sito à Rua Cel Jose Eusebio, nº95- casa 13- Caixa Postal 1147 – Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01239-030.

Devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35263547981 em 28/03/2024

Resolve de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) e consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera- se o endereço da empresa para Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da sócia JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO para Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera- se atividades, passando a vigorar as seguintes atividades:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque



- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Edição de livros
- Serviços de dublagem
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- atividades de design não especificadas anteriormente
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- Serviços de tradução, interpretação e similares
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção de espetáculos de dança

J



- Atividades de sonorização e de iluminação
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção de roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CLÁUSULA QUARTA – altera-se o valor capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000(noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente nacional nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO	90.000	100	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração será representada, por **JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente e/ou em conjunto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

À Vista da modificação ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ 54.517.369/0001-03
NIRE 35263547981

Pelo presente instrumento particular:

1 – JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/06/1994 – natural de São Bernardo do Campo/SP, comerciante, residente e domiciliado na Av. Industrial, 1600 bloco 01- apt. 134- Bairro Campestre- Santo André /SP, CEP: 09080-501, portador do RG nº 43.922.575-9 (SSP/SP) e CPF 428.970.278-35.



Constituem uma Sociedade Limitada UNIPESSOAL, conforme cláusulas e condições da Lei nº 10. 046 de 10/01/2. 002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), com a seguinte redação:

DO ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Angola, nº 202- Recanto Maravilha II- Santana de Parnaíba/SP- CEP 06523-030.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir e instalar, manter ou extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, respeitando as prescrições legais, e podendo para tanto, fazer os destaques necessários do Capital Social, mediante alteração contratual assinada e por deliberação unânime de todos os sócios componentes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de fundações
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filhagem
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Edição de livros
- Serviços de dublagem
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- atividades de design não especificadas anteriormente
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- Serviços de tradução, interpretação e similares
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Produção de espetáculos de dança
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção de roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Parágrafo único - O objeto social poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada e por deliberação unânime de todos os sócios componentes.

DA DURAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente nacional nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO	90.000	100	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	90.000	100	R\$ 90.000,00

DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão totais ou parcialmente ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, a que título ou natureza for, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma prescrita no artigo 1052 da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Caberá ação de perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, contra sócios ou administradores, que operar ou praticar atos contrários à imagem ou interesses da sociedade ou dos demais sócios, bem como usar indevidamente a firma social ou nome empresarial, ou dela abusar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração será representada, por **JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente e/ou em conjunto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - O uso da firma será feito, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

BALANÇO E BALANCETES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico na forma do artigo 1.020 da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Parágrafo único – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender às despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento da sociedade.

DA RETIRADA

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão retirar mensalmente importância fixa ou variável de acordo com os serviços que prestar, desde que convencionado entre os sócios quotistas que representam o Capital Social, para viger em período coincidentemente com o encerramento do exercício social.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo pelo consenso unânime de todos os sócios componentes que representem o Capital Social, ou então em obediência à determinação legal ou judicial.

Parágrafo Primeiro – A sociedade dissolverá, de pleno direito, e entrará em liquidação, nos casos previstos no artigo 1.087, por qualquer das causas previstas no artigo 1.044, todos da Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade por todos os seus sócios quotistas e administradores, se obrigam a cumprir rigorosamente as Leis, regulamentos, normas legais vigentes e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público, órgão representativo do Conselho de Classe ou órgão público regulamentar competente da atividade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, como competente para qualquer demanda judicial e para dirimir toda e qualquer dúvida ou que verse do presente instrumento de contrato, renunciando e excluindo expressamente qualquer outro, porventura reconhecido e



assegurado, especial ou privilegiado, inclusive, no caso de mudança de sede, domicílio ou residência, sendo tudo o que for devido, em razão deste contrato, deverá ser promovido ou cobrado em ação judicial apropriada.

♦ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para todos os fins e efeitos de direito, os sócios declaram aceitar o instrumento particular de contrato de constituição de sociedade limitada, nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Se qualquer cláusula do presente contrato, não importando o motivo, for declarada ou reconhecida como nula, não afetará as outras cláusulas e condições, sendo o contrato continuará em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam tal sociedade, em especial a Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76 com suas devidas alterações pela Lei 11.638/2007, pelas quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplinar ou regulamentar o objeto social.

E por assim estarem justos e contratados, e em perfeito acordo de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a fielmente cumpri-lo, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2025.

Jessica A.P.G. Quirino
JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
 CPF: 428.970.278-35





DECLARAÇÃO

Eu, JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO, portador do Documento de Identificação nº 05633339001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 42897027835, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA ANGOLA, 202 - Bairro: RECANTO MARAVILHA III, Santana de Parnaíba - SP CEP 06523030, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO (Sócio-Administrador)
05633339001

Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236953.

Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531236953** da empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Gabriela Gomes Martin Dias**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531236953.



**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531236953** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço e Consolidação da Matriz da empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gabriela Gomes Martin Dias**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531236953.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA de NIRE 35263547981**, protocolizado sob o número **SPP2531236953** em **24/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1318890251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.318.890/25-1 em 24/09/2025 da empresa JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, NIRE nº 35263547981, protocolado sob o nº SPP2531236953.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277082484. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 7637501

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.517.369/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°:

0093325306





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.517.369/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JESSICA ALVES COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 06.523-030	BAIRRO/DISTrito RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDERECO ELETRÔNICO JTMLICITACCES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026** às **11:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.517.369/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 06.523-030	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE Parnaíba	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JTMLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026** às **11:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.517.369/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGOLA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 06.523-030	BAIRRO/DISTRITO RECANTO MARAVILHA III	MUNICÍPIO SANTANA DE Parnaíba	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JTMLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 7012-4840
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026** às **11:01:34** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2e937171-115e-426e-99b5-34dae9577506

Estabelecimento	
IE: 623.375.752.118	
CNPJ: 54.517.369/0001-03	
Nome Empresarial: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	
Nome Fantasia: JESSICA ALVES COMERCIAL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ANGOLA	
Nº: 202	Complemento:
CEP: 06.523-030	Bairro: RECANTO MARAVILHA III
Município: SANTANA DE PARNAIBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 28/03/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Confecção de roupas íntimas Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados

anteriormente
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Edição de livros
Serviços de dublagem
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de design não especificadas anteriormente
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Serviços de tradução, interpretação e similares
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção de espetáculos de dança
Atividades de sonorização e de iluminação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/04/2024

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 304/2026 - VIA WEB

Razão Social: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº: 54.517.369/0001-03
Inscrição Atual...: 54517369000103
Logradouro: AV ANGOLA 202
Bairro: RECANTO MARAVILHA III
Cidade.....: SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06523-030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 54517369000103 Número de Controle : 71040972288950636 Data da Emissão : 14/01/2026 Hora da Emissão : 11:40:32
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1735359 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 54.517.369/

Contribuinte: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA

Liberação: 08/09/2025

Validade: 07/03/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.292.365-6- Inicio atv :01/04/2024 (R CEL JOSE EUSEBIO, 95 - CEP: 01239-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:17:49 horas do dia 08/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 101635F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.517.369

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74843197

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/11/2025 16:53:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 54.517.369/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:24 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **D763.908F.FEB0.6F6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 54.517.369/0001-03**Razão Social:** JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**Endereço:** AV ANGOLA 202 / RECANTO MARAVILHA I / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06523-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026**Certificação Número:** 2026010218096450057345

Informação obtida em 20/01/2026 11:00:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.517.369/0001-03

Certidão nº: 4237831/2026

Expedição: 20/01/2026, às 11:01:12

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.517.369/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: ALTA FREQUENCIA LTDA	
NIRE: 42207232193	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20255749341	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 223.705.277.720.44	
Emissão: 29/10/2025 18:31:59	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



ALTEMIR LUIS BOHRER, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1965, Casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 423.297.870-49, carteira de identidade nº 1018635274, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 438, 401, Morretes, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALTA FREQUENCIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207232193, com sede Rua 438, 401 , Morretes Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.920.016/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio Varejista de Equipamentos Áudio Profissional, Comercial e Ambiente Equipamentos Eletro Eletrônicos, Projeção, Áudio e Vídeo, Iluminação, Eletrodomésticos, Eletro Portáteis, Instrumentos Musicais, Fotográficos e de Filmagem, para Área de Lazer, Comercial e Residencial, Academia de Ginástica, Materiais Esportivos em Geral, Transmissão, Industriais, Comunicação, Ferramentas, Materiais de Construção, Ferramentas Manuais e Elétricas, Móveis em Geral de Madeira, Mdf, Forro. Estofados e Artigos de Decoração, Periféricos de Informática, Materiais de Escritório, Reforma Predial e Comercial, Pinturas em Geral, Assistência Técnica, Áudio e Vídeo, Ar Condicionado e Refrigeração, Assistência Técnica em Geral, Instalação de Áudio Profissional, de Som Ambiente, de Áudio e Vídeo e Iluminação, Automação, Industrial, Comercial e Residencial, Instalação de Equipamentos de Refrigeração, de Ar Condicionado, Instalação Elétrica em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ALTA FREQUENCIA LTDA

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação ALTA FREQUENCIA LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede Rua 438, 401 , Morretes Itapema, SC, CEP 88220000.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81500003167562

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2025

Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 29/08/2025

Arquivamento 20255749341 Protocolo 255749341 de 29/08/2025 NIRE 42207232193

Nome da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373697867228283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comércio Varejista de Equipamentos Áudio Profissional, Comercial e Ambiente Equipamentos Eletro Eletrônicos, Projeção, Áudio e Vídeo, Iluminação, Eletrodomésticos, Eletro Portáteis, Instrumentos Musicais, Fotográficos e de Filmagem, para Área de Lazer, Comercial e Residencial, Academia de Ginástica, Materiais Esportivos em Geral, Transmissão, Industriais, Comunicação, Ferramentas, Materiais de Construção, Ferramentas Manuais e Elétricas, Móveis em Geral de Madeira, Mdf, Forro. Estofados e Artigos de Decoração, Periféricos de Informática, Materiais de Escritório, Reforma Predial e Comercial, Pinturas em Geral, Assistência Técnica, Áudio e Vídeo, Ar Condicionado e Refrigeração, Assistência Técnica em Geral, Instalação de Áudio Profissional, de Som Ambiente, de Áudio e Vídeo e Iluminação, Automação, Industrial, Comercial e Residencial, Instalação de Equipamentos de Refrigeração, de Ar Condicionado, Instalação Elétrica em Geral, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Comércio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 13/03/2018.

Cláusula 7ª - O capital social é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), dividido em 156.000 (cento e cinquenta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios em moeda corrente nacional.

Nome	Quotas	Valor
ALTEMIR LUIS BOHRER	156.000	R\$ 156.000,00
Total	156.000	R\$ 156.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade tem como administrador a pessoa física ALTEMIR LUIS BOHRER o qual assina isoladamente.

Cláusula 11ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos

Req: 81500003167562

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 29/08/2025
Arquivamento 20255749341 Protocolo 255749341 de 29/08/2025 NIRE 42207232193
Nome da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 373697867228283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12^a – É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, no entanto poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 13^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14^a - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 16^a - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 17^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administradores quando for o caso.

Cláusula 18^a - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciam ao direito de subscrição.

Cláusula 19^a - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 20^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 21^a - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Itapema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Req: 81500003167562

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 29/08/2025
Arquivamento 20255749341 Protocolo 255749341 de 29/08/2025 NIRE 42207232193
Nome da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 373697867228283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

01/09/2025

O sócio lavra o presente instrumento.

Itapema /Sc, 29 de agosto de 2025.

ALTEMIR LUIS BOHRER

Req: 81500003167562

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 29/08/2025
Arquivamento 20255749341 Protocolo 255749341 de 29/08/2025 NIRE 42207232193
Nome da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 373697867228283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



255749341

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTA FREQUENCIA LTDA
PROTOCOLO	255749341 - 29/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207232193
CNPJ 29.920.016/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2025
SOB N: 20255749341

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255749341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42329787049 - ALTEMIR LUIS BOHRER - Assinado em 29/08/2025 às 16:39:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2025 Data dos Efeitos 29/08/2025

01/09/2025

Arquivamento 20255749341 Protocolo 255749341 de 29/08/2025 NIRE 42207232193

Nome da empresa ALTA FREQUENCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373697867228283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5339549
FOLHA: 1 / 1
2346

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5339549
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 29.920.016

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : Rua 438, 401

Certidão emitida às 14:48 de 29/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Altemir Luis Bohrer - CPF:

***.297.870-** Ouro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.920.016/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTA FREQUENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA FREQUENCIA COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 438	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MORRETES	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAAF@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3363-9457/ (47) 9942-5176
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025 às 10:11:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

CNPJ/CPF 29.920.016/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/03/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258616709	NOME EMPRESARIAL ALTA FREQUENCIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA FREQUENCIA COMERCIAL		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <ul style="list-style-type: none"> - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/03/2018 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA 438	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 88220-000	BAIRRO/DISTRITO MORRETES	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILIPE@BOHRERSOUND.COM	TELEFONE 47 33639457	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/03/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/11/2025 10:11:18** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0588215

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 293894	NOME DO CONTRIBUINTE ALTA FREQUENCIA LTDA	CPF / CNPJ 29.920.016/0001-02	
ENDEREÇO RUA 438	NÚMERO 401	COMPLEMENTO	BAIRRO MORRETES
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 42329787049	NOME DO REQUERENTE ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 29/10/2025 Hora de Emissão:
13:54:37**

Validade: 28/12/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 29 de Outubro de 2025





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTA FREQUENCIA LTDA**
CNPJ/CPF: **29.920.016/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140357615358**
Data de emissão: **29/10/2025 14:57:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/10/2025 14:57:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA FREQUENCIA LTDA
CNPJ: 29.920.016/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:25 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **C342.1E70.BF12.743A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.920.016/0001-02

Razão Social: ALTA FREQUENCIA LTDA

Endereço: RUA 438 401 / MORRETES / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201014999875457

Informação obtida em 25/11/2025 09:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA FREQUENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.920.016/0001-02

Certidão nº: 64617394/2025

Expedição: 29/10/2025, às 14:51:32

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA FREQUENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.920.016/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CASA DAS LONAS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

1. **KAREN SIMY DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, na Rua José Barreto, nº 858, Estância Bom Tempo, CEP nº 86058-406, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.908.905-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº. 016.734.529-06;

2. **VICTOR HUGO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 1155, Jardim Bela Suíça, CEP nº 86050-170, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.207.795-4/SSP-PR, e CPF nº. 007.414.519-30;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LONAS LTDA.-EPP**, com sede e foro em Londrina – Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 822, Centro, CEP nº 86020-150, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.532/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, nº. 41204200184, por despacho e sessão em 28 de Setembro de 1.999 e subsequentes alterações de contrato sendo a última sob nº 20125979460, em 28/08/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social e consolidar conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª) – A sócia **KAREN SIMY DE CARVALHO** que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o montante de 40.000,00 (Quarenta mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 20.000 (Vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para o sócio **VICTOR HUGO DE CARVALHO**, já acima qualificado e 20.000 (Vinte mil) quotas pelo valor nominal de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para a Sra. **CECILIA AKEME CHIDA CARVALHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Bastos, Estado de São Paulo, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná Rua Santiago, 1155, Jardim Bela Suíça, CEP nº.86050-170, portadora da cédula identidade civil RG nº. 7.207.792-0 SSP/PR, e CPF nº 727.471.619-00, que ingressa pelo presente ao na sociedade

CASA DAS LONAS LTDA-EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

2^a) – A sócia cedente dá a sócia ingressante, **CECILIA AKEME CHIDA CARVALHO**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada, declarando essa conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

3^a) – O Capital social, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), fica elevado para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a integralizar em moeda corrente do país pelo sócio **VICTOR HUGO DE CARVALHO** no prazo do 06 (seis) meses, com o produto da conta lucros acumulados.

4^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **VICTOR HUGO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. Dispensados da prestação de caução.

5º) Fica excluído do ramo de negócios da sociedade Representações Comerciais, e incluído Comércio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios de Material de construção em geral, Artigos de Tapeçaria/cortinas e Persianas e de Utensílios Domésticos, e o Comércio Atacadista de Roupas de Segurança Pessoal, ficando o ramo da sociedade assim definido: Comércio Varejista de Lonas, Encerados, Cordas, Barbantes e Demais Artigos Relacionados a Lonas e Plásticos, inclusive para Agropecuária, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios de Material de Construção em Geral, Artigos de Tapeçaria/cortinas e Persianas e de Utensílios Domésticos, e o Comércio Atacadista de Roupas de Segurança Pessoal.



Parágrafo único: Classifica-se o novo objeto com os seguintes códigos, conforme a CNAE.



4789-0-99	Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados anteriormente
4642.7/02	Comércio Atacadista de Roupas para segurança pessoal
4744.0/99	Comércio Varejista de Material de construção em Geral
4759.8- 01	Comércio Varejista de artigos de Tapeçaria/cortinas e Persianas
4759.8- 99	Comércio Varejista de Utensílios Domésticos
4781.4- 00	Comercio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios

6^a) - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições

da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA DAS LONAS LTDA-EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

1. **CECILIA AKEME CHIDA CARVALHO**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Bastos, Estado de São Paulo, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná Rua Santiago, 1155, Jardim Bela Suíça, CEP nº.86050-170, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.207.792-0 SSP/PR, e CPF nº 727.471.619-00
2. **VICTOR HUGO DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Santiago, nº 1155, Jardim Bela Suíça, CEP nº 86050-170, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.207.795-4/SSP-PR, e CPF nº.º 007.414.519-30;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LONAS LTDA.-EPP**, com sede e foro em Londrina – Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº.º 822, Centro, CEP nº 86020-150, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.532/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, nº.º 41204200184, por despacho e sessão em 28 de Setembro de 1.999 e subsequentes alterações de contrato sendo a última sob nº 20125979460, em 28/08/2012, resolvem, assim, alterar o Contrato Social e Consolidar conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: CASA DAS LONAS LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem a sua Sede na Rua Quintino Bocaiúva, 822, Centro, CEP nº 86020-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é o Comércio Varejista de Lonas, Encerados, Cordas, Barbantes e Demais Artigos Relacionados a Lonas e Plásticos, inclusive para Agropecuária, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios de Material de Construção em Geral, Artigos de Tapeçaria/Cortinas e Persianas e de Utensílios Domésticos, e o Comércio Atacadista de Roupas de Segurança Pessoal.

CASA DAS LONAS LTDA -EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

- a) – Cecilia Akeme Chida Carvalho, subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), integralizada no presente ato, em moeda corrente do País.
- b) – Victor Hugo de Carvalho, subscreve 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a integralizar no período de 6 (seis) meses com o produto da conta lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CASA DAS LONAS LTDA-EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Vitor Hugo de Carvalho**, poder e atribuição de administrador, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. Dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de remuneração “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CASA DAS LONAS LTDA-EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) – Se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) – O valor, da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99;
- c) – Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

CASA DAS LONAS LTDA-EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.444.532/0001-06
NIRE 41204200184

Londrina, 06 setembro 2022.


Karen Simy de Carvalho


Vitor Hugo de Carvalho


Cecilia Akeme Chida Carvalho



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág361 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GERVASIO PORTASIO OLIVATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018415, registrado em 06/07/1979, inscrito no CPF nº 02424584915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02424584915	018415	GERVASIO PORTASIO OLIVATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 16:24 SOB Nº 20226760308.

PROTOCOLO: 226760308 DE 03/11/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214882884. CNPJ DA SEDE: 03444532000106.

NIRE: 41204200184. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.

CASA DAS LONAS LTDA - EPP



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CASA DAS LONAS LTDA	Certidão negativa	Certidão negativa	Certidão negativa	Certidão negativa
CNPJ 03.444.532/0001-06				
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.	Certidão negativa	Certidão negativa	Certidão negativa	Certidão negativa

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 3 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-12-04 10:55:12



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidordelondrina.com.br/index.php?codigo=2CDA6192CAD3D4B797A53E8664AD809B>

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
 Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

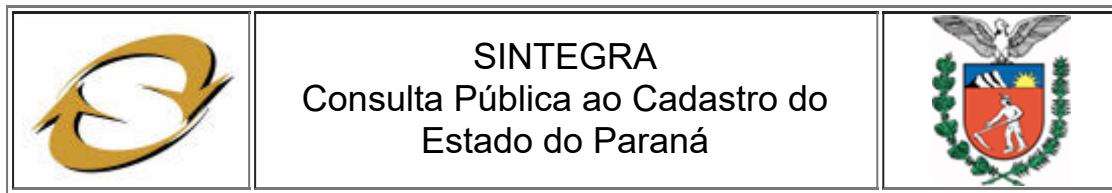
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.444.532/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1999	
NOME EMPRESARIAL CASA DAS LONAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS LONAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 822	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 3231-341		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025 às 12:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
21/01/2025 - 14:59:26

CNPJ:	03.444.532/0001-06	Inscrição Estadual:	90197787-94
Nome Empresarial:	CASA DAS LONAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA QUINTINO BOCAIUVA		
Número:	822	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.020-150	Telefone:	(43)3323-1341
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	11/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/1999
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas
Gerência de Cadastro Mobiliário e Alvará

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF 03.444.532/0001-06	C.M.C. 126.129-0	SITUAÇÃO ATIVO
---------------------------------------	----------------------------	--------------------------

Processo nº 19006158774202563 / 2025	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
--	--

Nome ou Razão Social CASA DAS LONAS LTDA
--

Nome Fantasia CASA DAS LONAS
--

Endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA	822	CENTRO
Cidade LONDRINA	UF PR	CEP 86020150

Inscrição Imobiliária 03030124403300002	Zoneamento ZC-2	Lote 24	Quadra 1	Bairro VILA MENEGAZZO
---	---------------------------	-------------------	--------------------	---------------------------------

Endereço Inscrição RUA QUINTINO BOCAIUVA,822
--

S.F.A. 298464	Início da Atividade 01/10/1999
-------------------------	--

Código Cnae G-4789-0/99-00	Descrição da Atividade Econômica Principal Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente	Exerce no endereço Sim
--------------------------------------	--	----------------------------------

Código CNAE G-4642-7/02-00	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profission e de segur do trabalho	Sim
G-4744-0/99-00	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	Sim
G-4759-8/01-00	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas	Sim
G-4759-8/99-00	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente	Sim
G-4781-4/00-00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	Sim

OBSERVAÇÃO - OS ESTABELECIMENTOS COM ÁREA DE 150 M² OU SUPERIOR DEVERÃO POSSUIR AO MENOS UM PROVADOR ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME LEI 11.806/2012.
ALVARÁ DE LICENÇA ATIVO: VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO (DEC 404/ 2025).

Código Validador: 8UZ7Mn5Vz	Dispensado de carimbo e assinatura, conforme Art. 33, do Decreto 1062/2024.
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br	

IMPORTANTE
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7322252 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**CASA DAS LONAS LTDA
CPF/CNPJ: 03.444.532/0001-06**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de novembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Jc#Bg&Cw0Yf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037660567-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.444.532/0001-06**

Nome: **CASA DAS LONAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DAS LONAS LTDA.
CNPJ: 03.444.532/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:05 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **59E0.7346.2319.23E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS LONAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.444.532/0001-06

Certidão nº: 40306186/2025

Expedição: 15/07/2025, às 10:51:49

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LONAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.444.532/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.444.532/0001-06

Razão Social: CASA DAS LONAS LTDA.

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 822 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219470874051833

Informação obtida em 17/11/2025 16:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br